



Prefeitura de São Joaquim/SC
Capital Nacional da Maçã
Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude



Análise pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro nº 37/2021

Tomada de Preços n.º 02/2019

Processo: 36/2019

Empresa: OMVS Construtora Eireli

Trata-se de Processo de licitação de Tomada de Preços n.º 02/2019, Processo 36/2019, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para executar construção de Escola de Educação Infantil Municipal, localizada no Bairro São José”.

A empresa OMVS Construtora foi a vencedora do certame. Em 29 de setembro de 2020 promoveu pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato pactuado.

Houve parecer jurídico, o qual opinou pelo indeferimento do pedido por ausência dos requisitos legais. A manifestação da Gestora de Contratos foi no mesmo sentido.

Foi apresentado pedido de reconsideração que foi mandado para a coordenadoria jurídica desta administração opinando mais uma vez pelo indeferimento.

É a síntese.

Inicialmente, o pedido de reconsideração não merece prosperar. Isso porque, apesar de a empresa ter acrescentado em seu pedido planilha com os insumos utilizados na obra, o pedido de reequilíbrio foi realizado intempestivamente.

Além da argumentação já emitida na análise nº 33/2020, aprofundando ainda mais a apreciação, a coordenadoria jurídica apontou mais uma hipótese de descumprimento dos requisitos autorizadores do reequilíbrio econômico-financeiro, a preclusão lógica.

O Instituto da Preclusão lógica significa a perda de um direito, em virtude da prática de ato logicamente incompatível com o seu direito.

Assim, entende-se que o particular perde o direito à revisão caso não formalize o pedido antes do término da vigência do contrato, ou antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação.

O Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 4.635/2014 da Primeira Câmara tendo como Relator o Min. Benjamin Zymler uniformizou entendimento nesse sentido de rejeição de pedidos de revisão de preços.

Depreende-se do caso que, houve prorrogação de prazo contratual em 28/08/2020 e o pedido de reequilíbrio ocorreu em 29/09/2020 reconhecendo-se, mesmo que implicitamente, a adequação e a exequibilidade dos valores propostos na licitação.

Assim, a rejeição do pedido é imperiosa por não ter sido objeto de pedido prévio ao término da vigência contratual e à celebração de aditivo de prorrogação.



Prefeitura de São Joaquim/SC
Capital Nacional da Maçã
Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude



Ademais, repete-se o que foi dito outrora, para se afirmar que houve impacto na execução do contrato administrativo, é necessária a efetiva demonstração de que em virtude do desequilíbrio ficou impedido de cumprir o contrato e, assim, o ônus não seja transferido para a Administração Pública. O que novamente não restou cabalmente comprovado.

Desta forma, diante do argumento invocado pela contratada, assim como os motivos que trouxe para embasar seu pleito, e, atendendo ao princípio da Razoabilidade, após análise detida, manifesto-me pelo **indeferimento** do pedido de reconsideração de reequilíbrio econômico-financeiro, formulado pela empresa OMVS CONSTRUTORA EIRELI ratificando os termos da análise nº 33/2020.

Remeta-se à autoridade competente – Senhor Prefeito-, a fim de expressar seu entendimento para o devido andamento do contrato.

Solicito ao departamento de Compras que dê publicidade a este ato.

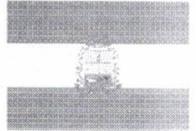
São Joaquim-SC, 14 de julho de 2021.



ANDRÉA NEVES DE SOUZA
Gestora de Contratos
Mat. 11004



Prefeitura de São Joaquim/SC
Capital Nacional da Maçã
Capital Catarinense de Vinhos Finos de Altitude



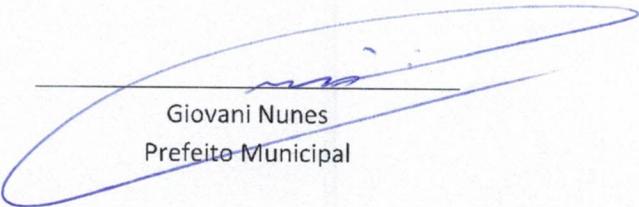
São Joaquim-SC, 15 de julho de 2021.

Tomada de Preços n.º 02/2019
Processo: 36/2019
Empresa: OMVS Construtora Eireli

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC, representada pelo Prefeito Municipal, Giovani Nunes, em consideração ao pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato 70/2019, com fundamento na Lei 8666/93 ante a ausência dos requisitos legais autorizadores do pedido,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de reconsideração formulado pela empresa OMVS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 15.772.347/0001-20, de Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato 70/2019, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para executar construção de Escola de Educação Infantil Municipal, localizada no Bairro São José", conforme documentos anexos ao processo.


Giovani Nunes
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019
CONTRATO Nº 70/2019

Ilmo. Sr. GIOVANI NUNES, da Prefeitura de São Joaquim/SC.

OMVS CONSTRUTORA LTDA ME., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.772.347/0001-20, com sede na Rua Norberto Silveira Jr., nº 191, sala 05, bairro centro, no município de Guarumirim/SC, CEP 89270-000, endereço de email: contatoomvsconstrutora@gmail.com, vem por meio do presente, apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**, com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1 – DOS FATOS

Conforme infere-se, a empresa Requerente foi contratada para viabilizar empreitada por preço global de construção uma Escola de Educação Infantil Municipal, a ser localizada no Bairro São José, através do termo de convênio nº 702362/2010 celebrado entre a Prefeitura e o Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação – FNDE, no que se incluía fornecimento de mão de obra, equipamentos e em especial para o presente pedido, de todo o material empregado na obra.

Cumprе destacar que o projeto, os materiais e os equipamentos foram planilhados pela Prefeitura de São Joaquim e seguem o Projeto Padrão tipo 2 – Conforme padrão FNDE, sendo que inclusive os custos de referência foram repassados no próprio edital.

Apenas com o fito de contemporanizar, licitação e as propostas apresentadas fazem menção aos preços do ano de 2019, um ano atrás.

Todavia, todo o ano de 2020 foi atípico. Os materiais de Construção que vinham sofrendo inflação de preços de forma acelerada desde o início do ano¹ simplesmente dispararam em todo o país com o início da pandemia.

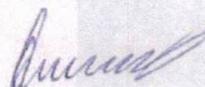
¹ <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/02/14/material-de-construcao-mais-carro-acelera-inflacao-do-setor-no-igp-10.htm>, acesso em 21.09.2020

Victor Hugo Ossowsky
OAB/SC 35.433

Gustavo L. C. Bitencourt
OAB/SC 33.119

Rua 28 de Agosto, 1530, Centro
Guarumirim, SC
CEP 89270-000.
47 3273-6651 • 47 8459-2885

Rua Blumenau, 1281, Sala 108
America - Joinville/SC
CEP 89204-251
47 3227-7677



OBB

Ossowsky - Bitencourt - Baehner

ADVOCADOS

Victor Hugo Ossowsky
OAB/SC 13.410Gustavo L. C. Bitencourt
OAB/SC 13.410Rua 28 de Agosto, 1530, Centro
Guaramirim, SC
CEP 89270-000.
47 3273-6651 • 47 8459-2885Rua Blumenau, 1281, Sala 108
America - Joinville/SC
CEP 89204-251
47 3227-7677

COMUNICADO

Informamos que devido à falta de matéria prima no mercado, e ao excesso de demanda das últimas semanas, precisaremos encerrar nossas vendas para entrega em 2020, no dia 20/09/2020.

Pedimos à todos os nossos Representantes Comerciais que mantenham seus sistemas atualizados diariamente, pois podem haver produtos sendo cancelados à qualquer momento.

Atenciosamente,

GRUPO PACIFICO S.L.
FABRIL DE CIMENTO

Não fosse só a Pandemia ter acarretado severa escasses de produtos de construção no mercado, o nosso estado ainda foi assolado pelo Ciclone Bomba³, considerado o maior desastre com ventos de Santa Catarina em toda a história.

Este segundo evento em especial simplesmente esgotou o estoque existente de telhas obrigando os consumidores (no que se inclui a Autora) a enfrentarem longas filas, lista e espera e preços abusivos.

Por fim, a alta do dólar também afeta o negócio da construção civil, sobretudo nos insumos que são importados a exemplo do cobre (Chile) presente em todo material elétrico utilizado.

Além das notícias referenciadas abaixo, sustentam as Alegação da empresa Requerente as diversas correspondências enviadas por fornecedores destacando os mais diversos aumentos realizados.

Diante de todo o exposto, entende a empresa Requerente que é necessário o Reequilíbrio do Contrato Firmado entre as Partes sob risco de tornar-se inexecutável.

³ <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/07/04/ciclone-bomba-e-considerado-o-maior-desastre-com-ventos-da-historia-de-santa-catarina.ghtml>, acesso em 21.09.2020

OBB

Ossowsky • Bitencourt • Bitencourt

ADVOCADOS

Victor Hugo Ossowsky
OAB/SC 33.433Gustavo L. C. Bitencourt
OAB/SC 33.190Rua 28 de Agosto, 1330, Centro
Guaramirim, SC
CEP 89270-000.
47 3273-6651 • 47 8459-2885Rua Blumenau, 1281, Sala 108
América - Joinville/SC
CEP 89204-251
47 3227-7677

supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço; (grifado).

Em resposta à crise atual, a Consultoria Jurídica da AGU junto ao Ministério da Infraestrutura (MINFRA) proferiu o parecer nº 261/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU voltado para as concessionárias de serviço público (rodovias e aeroportos), no que entendeu-se pelo enquadramento da pandemia de covid-19 na álea extraordinária, o que possibilitaria o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base na teoria da imprevisão.

No parecer, oferecido como consulta em tese à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias (SFPP) do MINFRA, concluiu-se que a disseminação do SARS-CoV-2, assim como seus efeitos, não poderiam ter sido previstos ou evitados pelas concessionárias exploradoras da infraestrutura de transportes no Brasil, tratando-se, portanto, de risco extraordinário a ser em tese suportado pelo Poder Concedente.

A teoria da imprevisão, que fundamenta tanto o parecer da AGU quanto o presente pedido, não exige a configuração de prejuízo excessivo ou a imposição de encargos insuportáveis ao contratado, bastando a frustração da equação econômico-financeira ajustada com o Poder Concedente para que surja o direito ao reequilíbrio.

Em que pese a inexigência reportada acima, fica cristalino da detida análise dos documentos em anexo os sucessivos reajustes dos fornecedores.

Não obstante isto, a tabela SINAPI (que trás a média de preços do setor de Construção Civil, somando material, mão de obras e outros) já sofreu diversos reajustes apenas este ano⁴. O índice acumula agora alta de 2,86% no ano e de 3,78% em 12 meses. A alta foi alavancada pelo acréscimo dos materiais, visto que o custo da mão de obra reduziu e os tributos foram em sua grande maioria prorrogados.

⁴ <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/09/09/inflacao-da-construcao-civil-vai-a-088percent-em-agosto-mostra-ibge.ghtml>, acesso em 21.09.2020

OBB

Ossowsky • Bitencourt • Bitencourt

ADVOCADOS

Victor Hugo Ossowsky
OAB/SC 33.133

Gustavo L. C. Bitencourt
OAB/SC 33.140

Rua 28 de Agosto, 1530, Centro
Guaramirim, SC
CEP 89270-000.
47 3273-6651 • 47 8459-2885

Rua Blumenau, 1281, Sala 108
América - Joinville/SC
CEP 89204-251
47 3227-7677

que a Requerente sequer cubra os preços de produção (não há sequer empate na realização da obra).

Dos anexos verificamos por exemplo:

- a) Telha de Fibrocimento ao custo de R\$ 43,90 em 13 de julho de 2020, vendida a R\$57,90 em 10 de setembro - Reajuste de 32% (trinta e dois por cento).
- b) Informativo enviado pela empresa Santantonio Materiais de Construção dando conta de 7,55% de aumento no cimento, 58% de aumento nos fios elétricos e 21% nas telhas de Eternit, datado de 10 de setembro de 2020;
- c) Quatro reajustes sequenciais ocorridos sobre o preço da saca de cimento em pouco mais de um mês.
- d) Reajuste de 3% a 8% anunciado pela empresa que fornece tinta.

O equilíbrio econômico do contrato de licitação é direito da Prefeitura e da empresa fornecedora, previsto inclusive na Constituição Federal, no art. 37, XXI.

Desta forma, conforme fartamente demonstrado, houve no ano de 2020 desequilíbrio contratual na cláusula econômico-financeira, provocado por sucessivos eventos imprevisíveis tais como a Pandemia, o furacão bomba e a alta do dólar (todos fatos supervenientes à apresentação de proposta), nem deles imputável ao Contratado, gerando portanto direito subjetivo ao reestabelecimento do equilíbrio do contrato sob pena de lesão ao princípio da vedação ao enriquecimento ilícito.

4 - CONCLUSÃO:

Demonstrado portanto o desequilíbrio econômico do contrato firmado entre as partes em virtude de fato superveniente e imprevisível, protesta a empresa Requerente pelo deferimento do presente requerimento de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, onde sugere-se o reajuste de:

- a) 35,27% (trinta e cinco vírgula vinte e sete por cento) para a 6ª medição, totalizando acréscimo de R\$ 107.491,55 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) conforme planilha em anexo e;

Obra: Proinfância - Tipo 2 - opção 220V com sapatas
 Data de preço: maio/2019 com desoneração
 Unidade federativa:
 Planilha Orçamentária

BDI: 27,7%

Edificação principal da Proinfância 3							VALORES SINAPI ATUALIZADO (10/2020)					
PLANILHA ORÇAMENTARIA (05/2019)												
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	UN.	Quant.	Valor Unit.	Valor BDI	Valor Total	Valor Unit.	Valor BDI	Valor Total	Diferença
5.2.6	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	8,06	483,62	617,58	4977,66	630,92	805,68	6.493,82	1.516,13
5.2.7	C4495	SEINFRA	Fechamento de shafts em gesso acartonado	m²	3,60	72,25	92,26	332,14	-	-	-	-
6			ESQUADRIAS	UN.	Quant.	Valor Unit.	Valor BDI	Valor Total	Valor Unit.	Valor BDI	Valor Total	Diferença
6.1			PORTAS DE MADEIRA									
6.1.1	90842	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 76x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	518,50	662,12	3972,72	748,08	955,30	5.731,79	1.759,07
6.1.2	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 60x210, com veneziana, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	643,60	822,13	2466,39	764,86	976,73	2.930,18	463,79
6.1.3	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 60x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	595,00	759,82	4558,92	764,86	976,73	5.860,36	1.301,44
6.1.4	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 60x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	595,00	759,82	2276,46	764,86	976,73	2.930,18	650,72
6.1.5	90843	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 60x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	595,00	759,82	3799,1	764,86	976,73	4.883,63	1.084,53
6.1.6	90841	SINAPI	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	382,50	488,45	1953,8	717,96	916,83	3.667,34	1.713,54
6.2.2	36207	SINAPI	Piças de apoio para deficientes em aço inox, 60cm reto NBR9050 JACOBI, nas portas PM3 e PM5	m	4,80	187,00	238,80	1145,34	364,44	466,30	2.233,87	1.087,63
6.3.1	91336	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	2,10	765,00	976,91	2051,51	1.122,86	1433,89	3.011,17	969,66
6.3.2	91336	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 60x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	1,66	680,00	868,36	1458,84	1.122,86	1433,89	2.408,64	960,10
6.3.3	91336	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	m²	3,36	680,00	868,36	2917,69	1.122,86	1433,89	4.817,86	1.900,19
6.3.4	68050/1 00702	SINAPI	Porta de abrir - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	83,48	576,72	736,47	61466,52	687,18	877,53	73.266,11	11.775,59
6.3.5	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x165 - veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,22	685,61	875,52	1943,65	810,36	1034,83	2.297,32	353,67
6.6.3	72120	SINAPI	Box em vidro temperado incolor, 10mm, com altura de 1,80m	m²	7,20	211,08	269,55	1940,76	225,73	288,26	2.075,45	134,69
6.6.4	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura de madeira	m²	8,95	262,13	300,28	3188,48	450,67	575,51	5.093,22	1.904,74
6.7.1	99891	SINAPI	Gradi metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	71,89	272,00	347,34	24970,27	445,04	568,32	40.856,24	15.865,97
6.7.2	68054 / 4948	SINAPI	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	6,27	199,78	255,12	1344,48	300,12	383,25	2.019,74	675,26
6.7.3	68054	SINAPI	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfil metálico para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m²	116,76	163,00	196,38	22812,57	300,12	383,25	44.748,65	21.936,08
6.7.4	99891	SINAPI	Portão de abrir com gradi metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	17,12	272,00	347,34	5946,46	445,04	568,32	9.729,57	3.783,11
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	UN.	Quant.	Valor Unit.	Valor BDI	Valor Total	Valor Unit.	Valor BDI	Valor Total	Diferença
9.10	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	127,20	10,79	13,76	1.752,67	19,56	24,98	3.177,22	1.424,55
10			SISTEMAS DE PISOS	UN.	Quant.	Valor Unit.	Valor BDI	Valor Total	Valor Unit.	Valor BDI	Valor Total	Diferença
10.1.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	3,69	95,21	121,58	448,64	-	-	-	-
10.1.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	3,67	95,21	121,58	470,53	-	-	-	-

Assinatura

18.2.1	74130/1 93653	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	66,00	11,93	15,23	1.005,18	11,93	15,23	1.005,18	0,00
18.2.2	74130/1 93654	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 13A	un	3,00	11,93	15,23	45,69	11,93	15,23	45,69	0,00
18.2.3	74130/2	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 16A	un	2,00	11,93	15,23	30,46	11,93	15,23	30,46	0,00
18.2.4	74130/3	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	16,00	11,93	15,23	243,68	11,93	15,23	243,68	0,00
18.2.5	74130/4	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	4,00	11,93	15,23	60,92	11,93	15,23	60,92	0,00
18.2.6	74130/5	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	un	1,00	11,93	15,23	15,23	18,90	24,14	24,14	8,91
18.2.8	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	un	4,00	76,87	98,16	392,64	76,87	98,16	392,64	0,00
18.2.10	74130/7	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	2,00	102,07	130,34	260,68	102,07	130,34	260,68	0,00
18.2.13	74130/8	SEINFRA	Interrupção bipolar DR - 25A	un	1,00	112,41	143,55	143,55	-	-	-	-
18.2.14	74130/9	SEINFRA	Interrupção bipolar DR - 63A	un	2,00	146,69	187,32	374,64	-	-	-	-
18.2.15	74130/10	SEINFRA	Interrupção bipolar DR - 40A	un	3,00	112,41	143,55	430,65	-	-	-	-
18.6.1	74130/11	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca completa	un	95,00	23,51	30,02	2.851,90	-	-	-	-
18.6.2	74130/12	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca completa	un	23,00	25,13	32,09	738,07	-	-	-	-
18.6.3	74130/13	SINAPI	Tomada dupla 10A, completa	un	3,00	32,73	41,50	125,40	-	-	-	-
18.6.4	74130/14	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada	un	34,00	34,85	44,50	1.513,00	-	-	-	-
18.6.5	74130/15	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	3,00	19,64	25,08	75,24	-	-	-	-
18.6.6	74130/16	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples e tomada	un	2,00	46,22	59,02	118,04	-	-	-	-
18.6.7	74130/17	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	1,00	42,39	54,13	54,13	-	-	-	-
18.6.8	74130/18	SINAPI	Módulo de saída de fio (para chuveiro)	un	10,00	23,51	30,02	300,20	-	-	-	-
18.6.9	74130/19	SINAPI	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	157,32	200,90	1.607,20	-	-	-	-
18.6.10	74130/20	SEINFRA	Luminárias embutir 2x10W completa	un	11,00	74,40	95,01	1.045,11	-	-	-	-
18.6.11	74130/21	SEINFRA	Luminárias embutir 2x36W completa	un	56,00	102,92	131,30	7.352,80	-	-	-	-
18.6.12	74130/22	SEINFRA	Luminária com aletas embutir 2x30 completa	un	25,00	102,60	131,02	3.275,50	-	-	-	-
18.6.13	74130/23	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	141,54	180,97	1.627,83	-	-	-	-
18.6.14	74130/24	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	4,00	399,21	509,79	2.039,16	-	-	-	-
18.6.15	74130/25	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 250W	un	1,00	399,21	509,79	509,79	-	-	-	-
18.6.16	74130/26	SEINFRA	Arandéis de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	100,04	127,75	1.022,00	-	-	-	-
20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	UN.	Quant.	Valor Unit.	Valor BDI	Valor Total	Valor Unit.	Valor BDI	Valor Total	Diferença
20.1.2	C4175	SEINFRA	Switch de 48 portas	un	1,00	2.720,00	3.473,44	3.473,44	-	-	-	-
20.1.9	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	39,49	50,43	100,86	-	-	-	-
20.1.10	16828	SEINFRA	Access Point Wireless 2.4 GHz - 30	un	2,00	238,00	303,93	607,86	-	-	-	-
20.3.1	92022	SINAPI	Tomada de embutir RJ-45 com 1 m	un	19,00	28,87	36,87	700,53	33,96	42,98	816,69	116,16
20.3.2	92022	SINAPI	Tomada completa 1V/GAT	un	8,00	28,87	36,87	294,96	33,96	42,98	343,87	48,91
20.3.3	39998	SINAPI	Conector emenda para cabo coaxial	un	10,00	4,25	5,43	64,30	8,57	10,94	109,44	55,14
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UN.	Quant.	Valor Unit.	Valor BDI	Valor Total	Valor Unit.	Valor BDI	Valor Total	Diferença
23.1.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha	m²	42,96	167,32	213,67	9.179,28	-	-	-	-
23.1.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	26,89	167,32	213,67	5.745,58	-	-	-	-
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em MDF	m²	30,15	91,91	117,37	3.538,71	-	-	-	-
23.1.7	86958	SINAPI	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	148,00	15,22	19,44	2.876,52	20,90	34,30	5.076,43	2.199,91
Total dos itens considerados								300.322,08			TOTAL	107.491,55

Obs: Nesta planilha foram usados a comparação entre SINAPI de maio/2019 (mês no qual a planilha foi baseada) e outubro/2020. Os códigos nos quais foram baseados no SEINFRA não foram atualizados, pois o SEINFRA ainda não teve atualização. Os itens considerados foram os itens da 6ª medição e 100% dos quantitativos.

Valor Total do Reequilíbrio: 107.491,55
35,79% em cima do valor dos itens considerados

São Joaquim, 14 de dezembro de 2020.

Osmair Rogério Marquez
OSMAIR CONSTRUTORA EIRELI
Osmair Rogério Marquez
Sócio Administrador

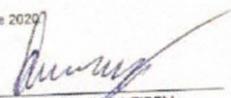
Scheila Priscila BARG
SCHEILA PRISCILA BARG
Engenheira Civil
CREA/SC 168612-4
CPF: 093.102.859-07

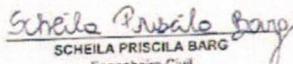
18.4.8	92991	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm ²	m	40,00	45,28	57,82	2.312,80	71,38	91,15	3.646,09	1.333,29
18.4.9	92995	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm ²	m	159,80	71,81	91,70	14.653,66	113,72	145,22	23.206,23	8.552,57
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UN.	Quant.	Valor Unit.	Valor BDI	Valor Total	Valor Unit.	Valor BDI	Valor Total	Diferença
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3m x 2" + 4m x 1 1/2"))	un	1,00	1.701,13	2.172,34	2.172,34	-	-	-	-
23.1.8	C4622	SEINFRA	Fita adesiva antiderrapante 50mm para degraus dos banheiros	un	1,00	31,73	40,52	40,52	-	-	-	-
24			SERVIÇOS FINAIS	UN.	Quant.	Valor Unit.	Valor BDI	Valor Total	Valor Unit.	Valor BDI	Valor Total	Diferença
24.1	9537 / 99811	SINAPI	Limpeza de obra	m ²	891,68	1,84	2,35	2.065,16	2,57	3,28	2.526,40	831,23
24.2	74209/1	SINAPI	Placa de inauguração em chapa de aço galvanizado 0.47x0.57m	m ²	0,27	278,83	356,07	96,14	904,50	1.155,05	311,86	215,72
Total dos itens não pagos								94.503,21			Valores Positivos: 46.484,23	

Nesta planilha foram usados a comparação entre SINAPI de maio/2019 (mês no qual a planilha foi baseada) e out										Valor do Reequilíbrio:	46.484,23
Obs: Os códigos nos quais foram baseados no SEINFRA não foram atualizados, pois o SEINFRA ainda não teve atualiz											
Os itens considerados foram os itens da 7ª Medição e 100% dos quantitativos.											49,19% em cima do valor dos itens não pagos

49,19%

São Joaquim, 11 de dezembro de 2020


OMVS CONSTRUTORA EIRELI
 Osmair Rogério Marquez
 Sócio Administrador


SCHEILA PRISCILA BARGA
 Engenheira Civil
 CREA/SC 168812-4
 CPF: 093.102.859-07